



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 35/2017

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

31.08.2017

AS 09:29 Horas

Ass.: [assinatura]

Ao

Vereador Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador **MOACIR CAMERINI - PDT**

**EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 27/2017**

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.**

Suprime o §1º do art. 10 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".

Modifica o §2º do art. 10 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", que passa a vigorar como §1º, com a seguinte redação:

"Art. 10. A Sessão de Eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da Legislatura ocorrerá no dia 1º de janeiro do primeiro ano da Legislatura, quinze minutos após o encerramento da Sessão de Posse, prevista no art. 8º, observada a ordem e os seguintes procedimentos.

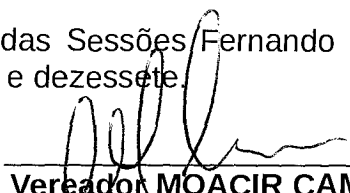
(...)

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora é de dois anos, sendo vedada a reeleição." (NR)

O §3º do art. 10 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", passa a vigorar como §2º.

O §4º do art. 10 do Projeto de Resolução nº 27/2017, que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", pass a vigorar como §3º.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.


Vereador MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PDT.